

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Tocantins

JUSTIFICATIVA

Conforme declarado no E-mail R-290E1 e calculado no Documento R-290EC, hove um reajuste nos valores mensais a serem pagos no presente processo.

Este reajuste está previsto no Contrato R-B8A5, na cláusula 5.5.

O valor antigo que foi pago por cada licença contratada era de R\$ 5,00.

O novo valor a ser pago por cada licença contratada é de R\$ 5,20.

Documento assinado eletronicamente por:

Eduardo Rocha Batista, Fiscal de Contrato, Suplente, em 09/10/23 às 08:50 *

* HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarto.meuping.io/autenticar informando o código verificador **R-290EF** e o código CRC **C0E522D8**.



Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins 103 Norte, Conj. 04, Lote 33 Rua NO 05. Plano Diretor Norte, Palmas - TO www.senar-to.com.br - Telefone: (63) 3219-9200